



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Na Resolução nº 011/2018 de 20 de novembro de 2018

Onde se lê:

No Título: RESOLUÇÃO Nº 011/2018 20 de novembro de 2018

Leia-se:

No Título: **RESOLUÇÃO Nº 011/2018 20 de dezembro de 2018**

São Mateus, 11 de fevereiro de 2019

FÁBIO DILSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 20 de novembro de 2018

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, O Plano de Trabalho da Casa Nossa Senhora Aparecida – Hospital Maternidade de São Mateus/ES, referente aos serviços que serão executados em 2019;

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus a assinar o Termo de Convênio para o ano de 2019, conforme Plano de trabalho apresentado a este Conselho, sendo que a assinatura do Termo de Convênio e liberação do recurso estará vinculada à prestação e aprovação da última parcela do convênio 001/2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução presente, nos termos da Legislação vigente.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 011/2018 20 de Dezembro de 2018

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, O Plano de Trabalho da Casa Nossa Senhora Aparecida – Hospital Maternidade de São Mateus/ES, referente aos serviços que serão executados em 2019;

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus a assinar o Termo de Convênio para o ano de 2019, conforme Plano de trabalho apresentado a este Conselho, sendo que a assinatura do Termo de Convênio e liberação do recurso estará vinculada à prestação e aprovação da última parcela do convênio 001/2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução presente, nos termos da Legislação vigente.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES.